



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

TERMO DE ADITIVO 01/2023 PROCESSO 02/2022 - CONTRATO 02/2022

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, entidade já qualificada no ajuste inicial, denominada "CONTRATANTE", neste ato representada por seu Presidente da Mesa Diretora, Sr. **DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Mário Borguetti, nº 120, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.351.428-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.853.518-32, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AVANCE Integradora de Estágios Ltda. ME**, Agente de Integração previsto na Lei 11.788/08, CNPJ nº 17.340.418/0001-40, com sede à Praça Antônio Prado, 33 - 23º andar- Centro- SP, CEP: 01010-010, no município de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio/proprietário Sr. Cleber Marcos Soares de Souza, residente e domiciliado à Rua Fim de Primavera, nº 18, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.681.189-9, e inscrito no CPF/MF sob o nº 183.447.668-26, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a prorrogação da contratação de empresa especializada em fornecimento de internet, conforme cláusulas e termos abaixo expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A vigência do Contrato 02/2022, referente ao Processo 02/2022 – Dispensa 02/2022, é prorrogada de 13 de junho de 2023 à 12 de junho de 2024, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal 14.133/2.021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do presente contrato é de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), sendo pagos mensalmente no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com apresentação de nota fiscal na administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mencionado na cláusula anterior deriva do preço mensal para custeio dos serviços de integração de R\$ 40,00 (quarenta reais) por estagiário – 2x12x40= R\$ 960,00.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – Os recursos financeiros para a realização do objeto deste Termo de Aditivo 02/2023, correrão por conta de dotações orçamentárias 010102-01.031.0001.2002.0000-3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – Integra o presente Termo aditivo o Anexo Único – Termo de Ciência e de Notificação.

CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Echaporã, 13 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL ECHAPORÃ
CNPJ 02.652.664/0001-60
Dirceu Aparecido Sverzuti -Presidente
RG: 23.351.428-4 CPF: 135.853.518-
32
Contratante

AVANCE Integradora de Estágios
Ltda. ME
CNPJ nº 17.340.418/0001-40
Cleber Marcos Soares de Souza
RG nº 26.681.189-9 CPF nº
183.447.668-26
CONTRATADA

Testemunhas:



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Echaporã

CONTRATADA: AVANCE Integradora de Estágios Ltda. ME.

CONTRATO Nº: 02/2022 – Termo Aditivo 01/2023

OBJETO: **Contratação de agente de integração para estágio.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Echaporã, 13 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL ECHAPORÃ
CNPJ 02.652.664/0001-60
Dirceu Aparecido Sverzuti -Presidente
RG: 23.351.428-4 CPF: 135.853.518-32
CONTRATANTE

AVANCE Integradora de Estágios Ltda. ME
CNPJ nº 17.340.418/0001-40
Cleber Marcos Soares de Souza
RG nº 26.681.189-9 CPF nº 183.447.668-26
CONTRATADA